

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 17/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0075327/2020-52**

RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira

APROVADO EM 25.01.2021

Recredenciamento da entidade Colégio Cidade de Patos de Minas Ltda. - ME, mantenedora do Colégio Cidade de Patos de Minas, no município de Patos de Minas.

**Histórico**

Por meio do Ofício SEE/DGAE – ATENDIMENTO ESCOLAR nº 1478/2020, de 16 de dezembro de 2020, assinado pela Sra. Patrícia de Sá Freitas, Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais da SEE, foi encaminhado, para apreciação deste Conselho, o processo acima enunciado.

Recebido, em 17.12.2020, foi remetido, à Superintendência Técnica, para análise preliminar e, posteriormente, às Câmaras do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, para exame e parecer.

**Mérito**

Versa a matéria sobre pedido de credenciamento da entidade Colégio Cidade de Patos de Minas Ltda., mantenedora de Colégio de mesmo nome, situado na Rua Eduardo Noronha, 223, Bairro Sobradinho, no município de Patos de Minas.

O pedido em tela, formulado, em 03.12.2020, pelo sócio representante da entidade mantenedora, Sr. Pablo Ricardo de Oliveira Novaes, deu entrada, na SRE da jurisdição no dia 07 do mesmo mês, quando já vencido, em 29.10.2020, o prazo de 05 (cinco) anos, consignado na Portaria SEE nº 1294/2015, MG de 30.10.2015, de credenciamento. Entretanto, devido à situação de emergência, ocasionada pela pandemia do COVID-19, o ato autorizativo ficou prorrogado, em caráter excepcional, até 31 de dezembro de 2020, nos termos da Portaria CEE nº 13, "MG" de 27.08.2020.

Seguem-se, à petição inicial, as seguintes peças de instrução:

- exemplar do contrato original, de constituição da sociedade empresarial, e respectivas alterações, em número de duas;
- atos autorizativos, de reconhecimento e renovação de reconhecimento dos cursos, e credenciamentos da entidade mantenedora;
- atestado de idoneidade financeira da entidade, emitido pela SICOOB CREDIPATOS, de Patos de Minas;
- atestado de antecedentes emitido, em data de 18.11.2020, pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, ao Sr. Pablo Ricardo de Oliveira Novaes.

Do relatório, resultante da visita procedida in loco, elaborado para os devidos fins, pelas inspetoras escolares Hélia Alessandra Londe de Oliveira e Renilda Silva Rodrigues Vida, extraem-se dados e

informações que asseguram a estabilidade funcional da pessoa jurídica, em processo de credenciamento.

Segundo a inspeção, conforme documentos apresentados, a entidade Colégio Cidade de Patos de Minas Ltda. ME encontra-se em dia com as obrigações trabalhistas, as contribuições previdenciárias e o FGTS.

Atualmente, a instituição de ensino atende 30 turmas, num total de 807 alunos sendo 286 alunos no Ensino Fundamental (anos iniciais), 288 alunos no Ensino Fundamental (anos finais) e 233 alunos no Ensino Médio.

### Conclusão

À vista do exposto e considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Colégio Cidade de Patos de Minas Ltda. - ME, mantenedora do Colégio Cidade de Patos de Minas, no município de Patos de Minas, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista a publicação da Portaria CEE nº 13, de 27 de agosto de 2020, que prorrogou, em caráter excepcional, até 31 de dezembro de 2020, os atos legais das instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais, cujo vencimento ocorresse durante o período de calamidade pública, ocasionado pela pandemia do COVID-19.

À Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação.

Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2021.

Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora

### Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental

A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio.

Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2021.

Andréa Cristina Dungas Santos - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 02/02/2021, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24673711** e o código CRC **E8A1D7DC**.